



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento a COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pela COVID19

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº10.530/2022 do Governo do Paraná.

CONSIDERANDO possíveis novas variantes da Covid-19

CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal

DECRETA

Art. 1.º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, como salas de aulas, comércios, ambiente de trabalho, transporte público, exceto em locais abertos.

§ 1.º Nas salas de aulas, o uso de máscaras permanecerá obrigatório para todos, independentemente da idade. A fiscalização ficará por conta dos professores e diretores das instituições.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 18 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal